



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº 16/2024

SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

- ❖ DECRETOS
- ❖ LEIS
- ❖ LICITAÇÃO
- ❖ PORTARIAS

ATOS DA PREFEITA

Portaria nº 057/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 002 de 23 de abril de 2013, a Senhora **SAMARA LIMA BRITO**, CPF –

088.045.584-58, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e lotação fixada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 05 de fevereiro de 2024.

Portaria nº 058/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, designar o servidor **JOELSON NUNES FREIRE**, para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir procedimentos licitatórios e de contratação realizados pelo Município de Areia/PB.

Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de licitação pregão, o Agente de Contratação será designado pelo Pregoeiro.

Art. 2º. – Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o agente de contratação na condução dos processos licitatórios:

I - EDSON SILVESTRE DA COSTA

II - CECILIA DE SOUZA FERNANDES E

III - BRUNO FAUSTINO DA SILVA

Art. 3º. O Agente de Contratação deverá observar, no desempenho de suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e publicados pelo Poder Executivo Municipais para regular andamento dos procedimentos licitatórios.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº 16/2024

Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais o Agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos seguintes membros:

I - EDSON SILVESTRE DA COSTA

II - CECILIA DE SOUZA FERNANDES E

III - BRUNO FAUSTINO DA SILVA

§1º. A presidência da comissão competirá ao membro indicado no inciso I do artigo anterior.

§ 2º. O (A) Presidente da Comissão de Contratação, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais membros indicados nos incisos do caput do art. 1º, na ordem dos incisos.

Art.5º. Os procedimentos licitatórios e de contratação iniciados anteriormente a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, terão sua tramitação submetida ao regime jurídico da Lei 8.666//93, Lei 10.520/2002 ou outra legislação cabível quando da publicação de avisos convocatórios ou atos de autorização/ratificação, sendo regidas pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório.

Parágrafo Único. Na hipótese em que haja a necessidade de republicação do edital de licitação, para a finalidade de estipulação do regime jurídico do procedimento, será considerada a data da publicação da primeira versão do edital.

Art. 6º. As licitações de que se trata o art. 5º serão processadas pelos servidores designados como Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos art. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 06 de fevereiro de 2024.

SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

Portaria nº 059/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, designar o servidor **RENATO DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir procedimentos licitatórios e de contratação realizados pelo Município de Areia/PB.

Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de licitação pregão, o Agente de Contratação será designado pelo Pregoeiro.

Art. 2º. – Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o agente de contratação na condução dos processos licitatórios:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº 16/2024

I - EDSON SILVESTRE DA COSTA

II - CECILIA DE SOUZA FERNANDES E

III - BRUNO FAUSTINO DA SILVA

Art. 3º. O Agente de Contratação deverá observar, no desempenho de suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e publicados pelo Poder Executivo Municipais para regular andamento dos procedimentos licitatórios.

Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais o Agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos seguintes membros:

I - EDSON SILVESTRE DA COSTA

II - CECILIA DE SOUZA FERNANDES E

III - BRUNO FAUSTINO DA SILVA

§1º. A presidência da comissão competirá ao membro indicado no inciso I do artigo anterior.

§ 2º. O (A) Presidente da Comissão de Contratação, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais membros indicados nos incisos do caput do art. 1º, na ordem dos incisos.

Art.5º. Os procedimentos licitatórios e de contratação iniciados anteriormente a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, terão sua tramitação submetida ao regime jurídico da Lei 8.666//93, Lei 10.520/2002 ou outra legislação cabível quando da publicação de avisos convocatórios ou atos de autorização/ratificação, sendo regidas pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório.

Parágrafo Único. Na hipótese em que haja a necessidade de republicação do edital de licitação, para a finalidade de estipulação do regime jurídico do procedimento, será considerada a data da publicação da primeira versão do edital.

Art. 6º. As licitações de que se trata o art. 5º serão processadas pelos servidores designados como Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos art. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 06 de fevereiro de 2024.

SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita